

LEI N°. 2.439 DE 23/08/1988.

**CRIA NO QUADRO DO ESTATUTO DE
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA
O CARGO DE CONTADOR.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o cargo de contador no quadro de funcionários da Prefeitura.

Art.2º - O Cargo será ocupado por funcionário graduado em curso superior de ciências contábeis, mediante concurso público.

Art.3º - Excepcionalmente esse cargo será preenchido pelo atual contabilista Senhor Boulanger Borsato, com 26 anos na função.

~~Art.4º - O salário do cargo ora criado será o de Cr\$95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados)~~

Art.4º - O Salário do Cargo ora criado será de Cr\$ 210.000, 00 (duzentos e dez mil cruzados) sujeito às alterações salariais previstas em Lei.

* Artigo com redação alterada pela Lei nº 2478 de 01 de dezembro de 1988.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 23 de Agosto de 1.988.
Prefeito Municipal.